



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 147 /2021
PROCESSO Nº 569 /2021

Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19, e dá outras providências.

O Vereador Reinaldo Antônio Meira, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o dia 03 de abril como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

ARTIGO 2º - O Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19 tem por objetivo homenagear munícipes que perderam suas vidas em decorrência do coronavírus (Covid-19).

ARTIGO 3º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 31 de agosto de 2021.

Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fl.S. - 03 -
569/2021
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem como fulcro a homenagem às vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19 em Diadema, atuando também enquanto memorial em nome das famílias que perderam entes queridos.

Justifica-se a escolha do dia 03 de abril em decorrência do primeiro óbito pela doença no Município. A vítima era um homem de 68 anos, que tinha diabetes e doença cardíaca.

A data também pretende que não nos esqueçamos dos momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todos, enfatizando a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro que foi fundamental para salvar muitas vidas no Município e em todo o Brasil.

Até o dia de hoje (30/08/2021), o Brasil já registrou mais de 580 mil mortes em decorrência do novo coronavírus. Já no Estado de São Paulo, superamos o número de 146 mil mortes em virtude do vírus, sendo 1.443 diademenses desde o início da pandemia.

Estabelecer a memória às vítimas da Covid-19 é uma ferramenta restaurativa, vez que reconhece o trauma histórico, coletivo, social, cultural e sanitário advindo com a crise ocasionada pelo novo coronavírus, evidenciando as proporções e a gravidade da pandemia, além de visar também despertar solidariedade e conscientização da população.

Desta feita, é extremamente necessário que esta Casa do Povo estabeleça um Dia Municipal em Memória às Vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19, homenageando-as e fazendo com que nunca sejam esquecidas, em respeito às famílias e singularidades de cada uma.

Diadema, 31 de agosto de 2021.

Ver. REINALDO ANTÔNIO MEIRA